



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE FÍSICA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA - BACHARELADO

ATA DA 2^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DO COLEGIADO DE BACHARELADO EM FÍSICA

Aos seis dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, às 10h00 (horário de Brasília) no Google Meet, aconteceu a 2^a Reunião, em caráter extraordinário, de 2025 do Colegiado da Graduação de Bacharelado em Física da Universidade Federal Fluminense (UFF). Estavam presentes os professores Anna Maria Nóbrega Chame (representante do GFI, suplente), Djalma Rosa Mendes Júnior (chefe do departamento GFI, titular), Fabio da Silva Miranda (representante do GQI, titular), Jiagang Yang (representante do GGM, titular), João Felipe Nicolaci Pimentel (representante do TCC, titular), Lucas Maurício Sigaud (vice-coordenador do curso GGF), Luis Esteban Oxman (representante do GFI, titular), Marco Moriconi (representante do GFI, titular), Roberto Linares (coordenador do curso GGF), Thiago Rodrigues de Oliveira (representante do GFI, titular) e Karine Brito (secretária executiva).

Pauta única: Análise de recurso do estudante Reinaldo Brito da Silva (matrícula: 619.025.084) sobre indeferimento de mobilidade acadêmica (processo SEI: 23069.165061/2025-99). O pedido inicial foi indeferido pela coordenação no dia 12 de Maio de 2025, tendo como base os critérios estabelecidos pela normativa vigente que regulamenta o programa de mobilidade acadêmica nacional, no qual estabelece que o solicitante: 1. Ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o período de candidatura ao Programa de Mobilidade (**a saber, neste processo, os semestres 2º/2024 e 1º/2025**) e 2. Estar com vínculo de estudante ativo e inscrito em disciplinas e com o cadastro atualizado no Sistema Acadêmico da UFF. O histórico acadêmico não possui registro do plano de estudos no semestre 2º/2024 e 1º/2025. O status atual da matrícula é pendente. Durante a sessão, o coordenador e os membros do colegiado discutiram os fundamentos do recurso apresentado pelo aluno, que alegou ter enfrentado uma convocação repentina para assumir cargo público no estado do Amazonas, motivo pelo qual não conseguiu efetuar a matrícula regular nos períodos mencionados. Os membros do colegiado avaliaram as justificativas apresentadas e discutiram se o caso se enquadra dentro do escopo e dos objetivos pedagógicos do programa de mobilidade acadêmica. Mencionou-se que o programa de mobilidade é voltado para experiências temporárias e enriquecimento acadêmico em outras instituições, e não para conclusão integral do curso fora da UFF. Apesar do reconhecimento do empenho acadêmico anterior do estudante, a maioria dos membros concordou que o caso não atendia aos critérios definidos institucionalmente para mobilidade e que a alternativa mais adequada seria a solicitação de transferência interinstitucional. Resultado da votação: 0 votos favoráveis, 6 votos contrários e 1 abstenção.

Deliberação: O colegiado indeferiu, por maioria, o pedido de reconsideração. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h35.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE FÍSICA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA - BACHARELADO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Roberto Linares".

Roberto Linares
(Coordenador do Bacharelado em Física)

Karine Soares de Brito
(Secretária Executiva)